

### EDITAL INTERNO SEAD Nº 13/2019

## SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

### **PROFESSOR FORMADOR – DISCIPLINAS ESPECIAIS**

*Estabelece normas do Processo Seletivo de Professores para o curso a distância de Graduação (Licenciatura) do Sistema UAB na UFRB.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de **PROFESSORES FORMADORES** para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais que se seguem.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Poderão participar do Processo Seletivo servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, uma vez que se trata de uma seleção interna.

**1.2.** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3.** O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**1.4.** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos, ver em Anexos:

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017; e

c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

**1.5.** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e

contará com membros de diversas áreas.

**1.6.** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: [midias@sead.ufrb.edu.br](mailto:midias@sead.ufrb.edu.br).

**1.7.** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Professor Formador, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvidos na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD)/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

**3.1.** O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

**3.2.** O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

## **4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**4.1.** As atividades estão previstas para iniciarem no mês de Setembro de 2019 e término no mês de Novembro de 2019. **Diz respeito a oferta em caráter especial das componentes listadas no item 8.**

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

**5.1.** São funções principais do PROFESSOR do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPE/MEC, ou quando solicitado;
- k) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- l) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação nos oferecidos pela SEAD;
- m) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
- n) Cumprir o cronograma de atividades proposto pela SEAD (ver em Anexo III);
- o) Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC quando solicitado;
- p) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
- q) Acompanhar as atividades dos tutores;
- r) Participar de encontro de formação em AVA.

**5.2.** Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o profissional poderá ser desligado da disciplina, a qualquer tempo.

## 6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

**6.1.** Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido;

**6.2.** O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

- a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

**6.3.** O professor Formador selecionado somente receberá a bolsa após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades.

## 7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1.** Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:
- Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);
  - Possuir, no mínimo, Pós-Graduação *lato sensu* no componente optado e/ou área afim;
  - Possuir experiência de docência na área optada;
  - Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior em instituição pública ou privada.
  - Não está recebendo bolsas CAPES/UAB no período das atividades, caso esteja o candidato será automaticamente desclassificado.

## **8. DAS VAGAS**

**8.1.** São disponibilizadas 5 (cinco) vagas para Professor, considerando a área de formação, com as respectivas ementas no Anexo II:

- Matemática financeira;
- Estágio Supervisionado em Matemática III;
- Fundamentos da Matemática I;
- Fundamentos da Matemática II;
- Introdução ao Calculo Numérico.

## **9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

**9.1.** A inscrição deverá ser feita conforme cronograma no ANEXO III, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o Candidato deverá:

- Anexar documento oficial com foto;
- Preencher todos os dados solicitados, anexar os documentos comprobatórios do barema e submeter o **Formulário de Inscrição online (modelo Anexo VII)**;
- Anexar junto ao Formulário de Inscrição o Currículo *Lattes* e;
- anexar **cópia da titulação mais alta no formato pdf**.
- Optar somente por uma disciplina**, não podendo o candidato se inscrever em mais de uma vaga.

**9.2.** A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

**9.3.** Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.

**9.4.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em apenas um componente curricular, caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga a inscrição não será homologada.

**9.5.** As informações prestadas e anexadas ao Formulário de Inscrição *Online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, documentos ilegíveis, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

**9.6.** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 10. DA CARGA HORÁRIA

**10.1.** Os candidatos convocados deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

## 11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**11.1** A análise e avaliação das propostas serão realizadas baseadas nos documentos anexados conforme o barema acima:

Barema	Pontos
Experiência em EaD: Tutor, Professor, <i>Designer</i> Educacional, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	2,0 por semestre (máximo de 6,0)
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	3,0 (total)
Experiência até 3 anos de ensino superior	2,5 (total)
Doutorado na área	5,5
Doutorado em área afim	5,0
Mestrado na área	4,5
Mestrado em área afim	4,0
Especialização na área	3,5
Especialização em área afim	3,0
Graduação na área	2,5
Graduação em área afim	2,0
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Internacional	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Nacional	0,3 por artigo (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Internacional	0,5 por livro (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Nacional	0,3 por livro (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Capítulo de Livro Editora Nacional e Internacional	0,2 por capítulo (máximo 2,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN	0,5 por caderno

	(máximo 5,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN	0,1 por caderno (máximo 1,0)
Produção Técnica: Multimídia	0,5 por produto (máximo 3,0)

**11.2** A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, tornando apto o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). Será disponibilizada a listagem de classificação em ordem decrescente e aprovado o primeiro lugar para a vaga requerida (o candidato que obtiver a maior pontuação).

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**12.1.** Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- Que tenha ministrado disciplina a distância;
- Que tenha a maior produção;
- Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- Mais idoso.

**12.2.** Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## 13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

**13.1.** Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

## 14. DOS RESULTADOS

**14.1.** Será divulgado em ordem alfabética os candidatos homologados e não homologados na data contida no cronograma ANEXO II, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

**14.2.** O resultado parcial desta seleção contemplarão a classificação em ordem de pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição, na data contida no cronograma ANEXO II, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

**14.3.** O resultado final desta seleção contemplarão a classificação em ordem de pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição, na data contida no cronograma ANEXO II, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.



## 15. DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO EM PROFESSOR FORMADOR

**15.1** Após o Resultado Final, serão convocados para o programa de habilitação em professor formador os candidatos aprovados.

**15.2** O Programa de Habilitação em Professor Formador será realizado sob a responsabilidade da SEAD, consistindo nos cursos *online* sem tutoria *online* “Didática no Ensino Superior” (68h) “Moodle para Professores e Tutores EaD” (34h) e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” (51h), em nível de extensão, ministrados pela SEAD/UFRB através do site Ava Acadêmico da UFRB, podendo ser feitos a qualquer tempo.

**15.3** Os cursos do Programa de Habilitação em Professor Formador têm o objetivo de capacitar e avaliar os professores para acompanhamento de alunos por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades para a habilitação. Os candidatos que, cumulativamente, obtiverem:

a) Nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação de **cada curso do programa**, na escala zero a dez.

**15.4** Todos os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail [midias@sead.ufrb.edu.br](mailto:midias@sead.ufrb.edu.br) os certificados de conclusão dos cursos, em data definida no cronograma do Anexo III.

**15.5** O candidato reprovado em qualquer um dos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro candidato para suprir a vaga existente.

**15.6** A participação no programa é obrigatória, tendo em vista que o candidato em qualquer tempo que for convocado para atuar como professor da UFRB deverá obrigatoriamente apresentar os certificados constantes neste Edital, no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES.

## 16. DOS RECURSOS

**16.1** Caberão recursos contra o resultado da parcial da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**16.2** A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

**16.3** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**16.4** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**16.5** Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

## 17. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**17.1** Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias contados do início das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VI neste Edital.

**17.2** A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 02 dias.

**17.3** Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado e o cronograma retificado.

## 18. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

**18.1.** O resultado/classificação final e a convocação dos selecionados no Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme data contida no cronograma ANEXO III, no *site* <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

## 19. DA CONVOCAÇÃO

**19.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão comparecer na SEAD conforme consta no Anexo III. O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias):

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório este disponível no *site* <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório este disponível no *site* <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização este disponível no *site* <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino superior;
- Currículo *Lattes* resumido impresso;
- Certificados dos Cursos “Didática no Ensino Superior”, “Moodle para Professores e Tutores” e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” disponíveis no *site*: [ava.ead.ufrb.edu.br](http://ava.ead.ufrb.edu.br) e [ava.academico.ufrb.edu.br](http://ava.academico.ufrb.edu.br).

**OBSERVAÇÃO: O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.**

### Endereço SEAD

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia



## 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

**20.2** O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

**20.3** Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

**20.4** O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

**20.5** Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

**20.6** A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

**20.7** A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor formador.

**20.8** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) semestre, se assim compreender a comissão, prorrogável por até igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

**20.9** Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o professor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada e seu suplente será convocado para assumir as atividades.

**20.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Portaria SEAD nº 13/2019, de 22 de julho de 2019, publicada no link: <https://www1.ufrb.edu.br/ead/sead/ordem-de-servico>.

**20.11** Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail*: [midias@sead.ufrb.edu.br](mailto:midias@sead.ufrb.edu.br).

Cruz das Almas - BA, 06 de agosto de 2019.

Adilson Gomes dos Santos  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I DO EDITAL Nº 13/2019

DISCIPLINA	FORMAÇÃO BÁSICA	VAGA	TIPO DE BOLSA	COTA DE BOLSA
Matemática Financeira	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática. Mestrado ou Doutorado em Matemática, ou áreas afins.	01	Professor Formador	01
Estágio Supervisionado em Matemática III	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática. Mestrado ou Doutorado em Matemática, ou áreas afins.	01	Professor Formador	01
Fundamentos da Matemática I	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática. Mestrado ou Doutorado em Matemática, ou áreas afins.	01	Professor Formador	01
Fundamentos da Matemática II	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática. Mestrado ou Doutorado em Matemática, ou áreas afins.	01	Professor Formador	01
Introdução ao Cálculo Numérico	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática. Mestrado ou Doutorado em Matemática, ou áreas afins.	01	Professor Formador	01

## ANEXO II DO EDITAL Nº 13/2019

<b>1. Matemática Financeira</b>	<b>CARGA HORÁRIA 68 horas</b>
<b>EMENTA:</b> Regime de capitalização simples, regime de capitalização composta, série uniforme de prestações periódicas, planos de amortização de empréstimos e financiamentos.	
<b>2. Estágio Supervisionado em Matemática III</b>	<b>CARGA HORÁRIA 136 horas</b>
<b>EMENTA:</b> Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional. Planejamento, observação e construção de atividades pedagógicas no contexto da Matemática do Ensino Médio de forma compartilhada e supervisionada.	
<b>3. Fundamentos da Matemática I</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 102 horas</b>
<b>EMENTA:</b> Proposições e conectivos; tautologias, contradições e contingências; álgebra das proposições; método dedutivo; demonstração indireta; regras de inferência; sentenças abertas. Conjuntos numéricos e operações; equações e inequações; funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica.	
<b>4. Fundamentos da Matemática II</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 102 horas</b>
<b>EMENTA:</b> Polinômios; Trigonometria e funções trigonométricas; Matrizes, determinantes e sistemas lineares.	
<b>5. Introdução ao Cálculo Numérico</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 68 horas</b>
<b>EMENTA:</b> Algoritmos e lógica de programação; Sistema de Numeração; Erros; interpolações; zeros de funções; integração numérica.	

### ANEXO III DO EDITAL Nº 13/2019

Cronograma Previsto	
Atividades	Datas previstas
Divulgação de Edital	06 de agosto 2019
Impugnação do Edital	10 a 11 de setembro 2019
Período de Inscrição	12 a 20 de setembro 2019
Divulgação da lista das Inscrições homologadas e não homologadas (Análise da inscrição online e documentação enviada)	23 de setembro 2019
Resultado parcial dos Selecionados e Suplentes (Análise da pontuação do barema)	24 de setembro 2019
Interposição de recurso	24 a 25 de setembro 2019
Resultado da interposição de recurso	26 de setembro 2019
Resultado final dos Selecionados e Suplentes	27 de setembro 2019
Cursos “Didática no Ensino Superior” (68h) “Moodle para Professores e Tutores” (34h) e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos ds EaD” (51h)	Acesso no Ava Acadêmico da UFRB, curso sem tutoria.
Entrega de Documentos na UFRB/SEAD	01 de outubro de 2019

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 13/2019**

**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**



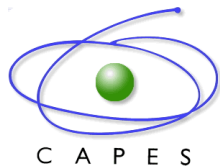
Em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade Professor Formador do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

ANEXO V DO EDITAL Nº 13/2019



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016



Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (\*) Campos Obrigatórios

1. Data do cadastramento *							
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *							
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *				<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *							
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa				PROFESSOR FORMADOR			
6. Número do CPF *							
7. Nome Completo *							
8. Profissão *							
9. Sexo *		M    F		10. Data de Nascimento *			
11. Nº documento de identificação *				12. Tipo documento de identificação *			
13. Data de Emissão do documento *				14. Órgão Expedidor do documento *			
15. Unidade Federativa Nascimento *				16. Município Local Nascimento *			
17. Estado Civil *				Solteiro (a) Divorciado (a)		Casado (a) Viúvo (a)	
18. Nome cônjuge							
19. Nome do Pai							
20. Nome da Mãe *							
<b>Endereço para Contato</b>							
21. Endereço Residencial *							
22. Complemento do endereço							
23. Número		24. Bairro		25. CEP *			
26. Unidade Federativa *				27. Município *			
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *			
31. E-mail de contato *							
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>							
32. Área do último Curso Superior Concluído *							
33. Último curso de titulação *							



ANEXO V DO EDITAL Nº 13/2019 (continuação)

34. Nome da Instituição de Titulação *		
<b>Informações Bancárias</b>		
35. Banco *		
36. Agência *		
37. Conta Corrente*		
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>		
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF		
<b>Atribuições do Bolsista</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li> <li>• Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li> <li>• Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li> <li>• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li> <li>• Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;</li> <li>• Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;</li> <li>• Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;</li> <li>• Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;</li> <li>• Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;</li> <li>• Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.</li> </ul>		
<b>Dos produtos</b>		

ANEXO V DO EDITAL Nº 13/2019 (continuação)

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a)  CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b)  CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c)  CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d)  CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham a atribuição o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_/2016.

**A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.**

PROFESSOR FORMADOR I

OU

PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB e IPES

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VI DO EDITAL Nº 13/2019

EDITAL INTERNO SEAD Nº 11/2019  
SELEÇÃO DE PROFESSIONAIS PARA ATUAR NO CURSO DE  
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
PROFESSOR FORMADOR

Cruz das Almas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

**I – Dados do Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 11/2019 do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**II – Fundamentação da Impugnação**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 13/2019**

**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE**

Disponibilizado no sítio do edital [www.ufrb.edubr/ead/](http://www.ufrb.edubr/ead/)

<b>Dados pessoais</b>	
Nome completo	
Centro de Ensino/UFRB	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Anexar cópias RG e CPF	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Selecionar Disciplina	

<b>Anexar documentos</b>	
Currículo Lattes	<i>Tamanho máximo permitido 5000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do currículo lattes	
Última Titulação	<i>Tamanho máximo permitido 5000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

<b>Produção bibliográfica (somente de 2015 a 2019)</b>	
Artigo publicado em revista com Qualis (A1 a B5)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 05 arquivos</i>
Artigo publicado em livro (com ISBN e Conselho Editorial)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Livro publicado (com ISBN e Conselho Editorial)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos (somente folha de rosto e ficha catalográfica)</i>

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 13/2019 (continuação)**

<b>Atuação profissional</b>	
Experiência até 3 anos de ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 03 arquivos</i>
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Experiência em EaD (professor tutor)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>

MODELO



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 13/2019**



**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**CEDENTE:** COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

**CESSIONÁRIO:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

**OBJETO:** Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular, **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado (s) **CEDENTE (s)** e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação nacional instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/UMF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998 de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão**

1.1. Será designada “OBRA”, no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) **CEDENTE(S)**, produzida com o apoio financeiro deferido pela **CESSIONÁRIA**, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 13/2019 (continuação)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão**

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que determinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional e estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos portais institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma Moodle), e, para tanto com acesso também pela plataforma do Youtube, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença Creative Commons 4.0.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração**

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO em título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações**

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade**

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 13/2019 (continuação)**

reivindicação fundada na autoria da OBRA.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade**

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro**

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(S)  
CEDENTE(S)

\_\_\_\_\_  
Adilson Gomes dos Santos  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
CESSIONÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: